



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 192/2022

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DE ALGUMAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o grupo de trabalho para estudo, análise, preparação e apresentação de minuta de projeto de lei, a fim de alterar alguns artigos constantes do Plano Diretor Municipal - PDM.

Art. 2º. O grupo de trabalho é formado pelos seguintes servidores:

- I. Otilia Maria dos Santos Costa Coelho
- II. Geovana Damiao Bonella
- III. Edna Milanez Araujo Reis
- IV. Thais Rios Martins Palmas.
- V. Hugo Agostini

Art. 3º. O grupo definirá datas para as reuniões.

Parágrafo Único – A servidora Otilia Maria dos Santos Costa Coelho coordenará o grupo de trabalho.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Portaria nº 192/2022

Art. 4º Os membros deste grupo **não serão** remunerados.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de abril (04) do ano de
dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal